MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.06302-3/2026

PROCESSO: **AA.07081-0/2026**
VALIDADE: **25/05/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

ANILDO JOSÉ MANFRIN

**CPF/CNPJ**

355.041.880-91

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

ABERTURA DE ACEIROS FAZENDA RETIRO-BIBIANA

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.007543-4 | 3268, 3269, 3344 e 3345 |

## ATIVIDADES

**ATIV.43836**

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

**Município:**

Canavieira (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.69441944444444, -7.289063888888888)

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/05/2026 às 17:21
[Cf8q9AWo7TOd2tf1kaBrkOF9C6KAbAwMEXGZp6P3G2k4fciyt72KyznLRBt9Zzq3]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/05/2026 às 08:30
[IgEzJ7zXOwCYTwJOertxOcnyrkt0gS9YdmLJZAARseM1uvdFbEkf7PHXiSX1mrfl]

Emitido eletronicamente em 26/05/2026 08:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28466-1/2026.580A.6AA4.1B27]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **25/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

**OBSERVAÇÕES**

Elaborar cronograma físico detalhado com fases de desmatamento, nivelamento e acabamento, indicando prazos e responsáveis por etapa.

Restringir a largura de intervenção ao máximo de 6,00 metros especificados, evitando alargamentos não autorizados durante a operação mecanizada.

Adotar medidas de controle de poeira (umidificação do leito) e restringir o tráfego de maquinário pesado em períodos de chuvas intensas, para evitar compactação excessiva e erosão.

Destinar o material lenhoso suprimido prioritariamente ao reaproveitamento interno (cercas e benfeitorias), com registro fotográfico do destino dado ao material.

Instalar sinalização preventiva temporária ao longo do trecho em obras, especialmente na faixa de domínio da BR-135/PI-250

Teresina (PI), 26/05/2026

*(assinado eletronicamente)*
**FELIPE GOMES DA SILVA**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/05/2026 às 17:21
[Cf8q9AWo7TOd2tf1kaBrkOF9C6KAbAwMEXGZp6P3G2k4fciyt72KyznLRBt9Zzq3]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/05/2026 às 08:30
[IgEzJ7zXOwCYTwJOertxOcnyrkt0gS9YdmLJZAARseM1uvdFbEkf7PHXiSX1mrfl]

Emitido eletronicamente em 26/05/2026 08:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28466-1/2026.580A.6AA4.1B27]